

PORTARIA Nº 689/2018.

Buíque, 13 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o Cargo confere pelo o artigo 114 da Lei 241/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, nos termos do artigo 114 da Lei municipal nº 241/2009, pelo FPS (Fundo de Previdência Social) totalizando 180 dias com vencimento integral;

NOME	MAT.	SECRETARIA	CARGO	PER. AQUISITIVO	INICIO	TÉRMINO
MARIA JOSÉLIA SANTOS BEZERRA	0384126	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	180 DIAS	21/11/2018	20/05/2019

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a data inicial da licença.

Buíque/PE, em 13 de Dezembro de 2018.

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

PUBLICADO  
EM, 13/12/2018.

  
\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que fizerem necessário que este município não possui imprensa oficial, entretanto o ato de publicação da **Portaria nº 689/2018, datada de 13 de Dezembro de 2018**, que concede o Salário Maternidade à servidora **MARIA JOSÉLIA SANTOS BEZERRA**, matrícula nº **0384126**, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, foi publicada no mural desta prefeitura.

Assim declaro.

Buíque/PE, em 13 de Dezembro de 2018.



Arquimedes Guêdes Valença  
**Prefeito**